



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

CONSELHO GESTOR DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS
DO NORDESTE SETENTRIONAL

RESOLUÇÃO CGPISF Nº 3, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – CGPISF, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno do CGPISF, aprovado pela Portaria MIDR n.º 2.831, de 14 de agosto de 2024, e alterado pela Portaria MIDR n.º 1.152, de 11 de abril de 2025, e tendo em vista a deliberação realizada da 4ª Reunião da Câmara Técnica do PGA, instituída por meio da Resolução CGPISF n.º 1, de 2 de julho de 2024, com o objetivo de estudar, analisar e propor matérias relativas ao PGA do PISF, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente ao 2º pedido de revisão do Plano de Gestão Anual – PGA de 2026 do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, a ser encaminhado à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA para as avaliações de sua competência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Presidente do Conselho Gestor do PISF



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 15/04/2026, às 10:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6593919** e o código CRC **47145FA8**.

Criado por [gabriel.tenorio](#), versão 7 por [gabriel.tenorio](#) em 13/04/2026 09:30:55.